

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inexigibilidade de Licitação – Contratação Artística)

1. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo de contratação para atender à necessidade abaixo descrita, cuja etapa de planejamento deverá estar em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 15.941/2022.

2. OBJETO

Contratação de Fernando Henrique da Silva Ruis – MEI, nome fantasia “Grupo Fama”, inscrito no CNPJ nº 26.395.936/0001-52, na condição de empresário exclusivo do “Grupo Fama”, composto por Fernando Henrique da Silva Ruis, João Germano Ferreira Costa e Martins de Souza Santos, para realização de 01 (um) show musical, com duração de 03 (três) horas, no âmbito do projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de artista com representação exclusiva.

Aplicam-se ainda:

Decreto Estadual nº 15.941/2022; Decreto Estadual nº 15.937/2022; Decreto Estadual nº 15.938/2022; Parecer Referencial nº 004/2023 da PGE/MS.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul tem como finalidade fomentar, difundir e valorizar a cultura regional, promovendo o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

A presente contratação visa:

Incentivar a produção musical local; Promover a difusão da cultura sul-mato-grossense; Fortalecer eventos culturais nos municípios do interior; Estimular o acesso democrático à cultura; Valorizar artistas regionais.

A escolha do Grupo Fama se justifica pela adequação ao perfil do evento e pela sua atuação no cenário musical regional, sendo o serviço de natureza singular e adequado aos objetivos institucionais.

5. DESCRIÇÃO DO EVENTO Evento: Feira da Família Data: 10 de abril de 2026 Horário: a partir das 20h Local: Praça Limírio Cândido Vilela – Centro Município: Corguinho/MS



6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dados bancários: Banco SICOOB – Agência 4256 – Conta Corrente 316431

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa: 339039 Fonte: 1500

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FCMS) Efetuar o pagamento conforme pactuado; Acompanhar e fiscalizar a execução contratual; Garantir as condições necessárias para realização do evento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Realizar o espetáculo na data, horário e local definidos; Cumprir a duração de 03 (três) horas; Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e tributários; Garantir a presença dos artistas; Apresentar documentação de exclusividade.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante:

Apresentação de nota fiscal; Atesto do fiscal do contrato; Comprovação da realização do evento.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.938/2022:

Fiscal: Claudia Regina Pinto Gonçalves – matrícula 83385026 Fiscal suplente: Tamiris da Silva Gonçalves – matrícula 430818030 Gestora: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – matrícula 36892024 Gestor suplente: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia – matrícula 116543023

12. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022:

Sidneia Beltrani Perez – matrícula 43698028

13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão instruir o processo:

Documentos de habilitação jurídica e fiscal; Carta de exclusividade; Notas fiscais compatíveis com o valor contratado; Parecer Referencial nº 004/2023 da PGE/MS; Checklist processual.

14. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Encaminhe-se o presente processo para:

Abertura formal da contratação; Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, se necessário; Análise da documentação; Regular instrução processual.



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e os normativos estaduais vigentes, garantindo legalidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Campo Grande (MS), 9 de abril de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

